

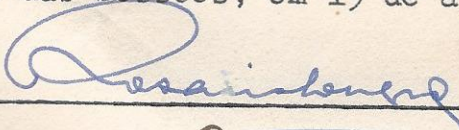
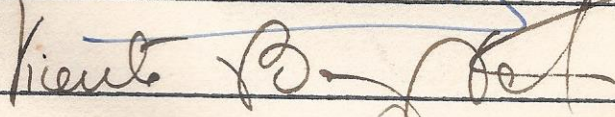
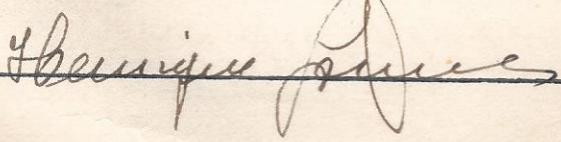


ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

R E S O L U Ç Ã O N.º 7/52

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, resolve autorizar a Secretaria desta Casa a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 9.500,00, ao deputado JOSÉ FELICIANO DE FIGUEIREDO, correspondente a Ajuda de Custo, a que faz jús, na qualidade de suplente convocado durante a licença concedida ao Deputado HELIO CORRÊA DA COSTA, cuja despesa deverá correr a conta da Economia da Secretária, verificada no corrente mês.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1952.

|                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|   | Presidente |
|  | Secretário |
|  | Secretário |

Registrado a fls 46 v. do livro competente.  
Secretaria da Assembléia em Cuiabá, 19  
de agosto de 1952.

Laydêa Agnelo Ribeiro  
Of. Adm. Els N